

DECRETO N° 11.015
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 9.601, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 1.132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO À CULTURA – PROMICULT – PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CRIA O CERTIFICADO DE INCENTIVO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

§ 1º A emissão do CIFAC somente se dará após a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT atestando a captação e o repasse de recursos, acompanhado de cópia de recibo do valor aportado de apreciação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 19 do Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** A captação de recursos do projeto cultural habilitado somente poderá ser aceita após a integralização do valor aprovado.”

Art. 3º Fica revogado o artigo 20 do Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o artigo 26 do Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O projeto apresentado não pode ter sido selecionado e contemplado com verba decorrente de qualquer concurso cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Santos e Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santos.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento